



Desinsetização .
Descupinização .
Desratização .
Limpeza e desinfecção de caixas d'água .
Manejo de pombos e morcegos .
Controle integrado de pragas .
Desentupidora .
Armadilhas luminosas .
Manutenção e instalação de ar condicionado .

ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOEIRO Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

A Prefeitura Municipal de Cocal Do Sul/SC

MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 11.242.630/0001-99, já qualificada, no curso do procedimento do Pregão Eletrônico nº 05/2025, vem respeitosamente apresentar:

CONTRARAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Requerendo desde logo na forma das razões em anexo e ultimados os trâmites procedimentais de estilo, o **NÃO PROVIMENTO** do recurso interposto por **QUALITY DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, conforme segue:

Trata-se de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, na forma eletrônica, para selecionar proposta Registro de Preços para futura e eventual **Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza das caixas d'água com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos necessários a serem executados nos prédios do Município de Cocal do Sul, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas neste edital e seus anexos.**

DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cabe destacar que nos termos do **Art. 165.** - dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: **I** - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata... e **§ 4º** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

48 3432.6666

atendimento@mdcontroledepragas.com.br | www.mdcontroledepragas.com.br
Rodovia ICR 150, nº 853, Bairro Nossa Sra. De Fátima, Içara – SC, CEP 88.820-000



Desinsetização .
Descupinização .
Desratização .
Limpeza e desinfecção de caixas d'água .
Manejo de pombos e morcegos .
Controle integrado de pragas .
Desentupidora .
Armadilhas luminosas .
Manutenção e instalação de ar condicionado .

Portanto, após notificação tendo a CONTRARRAZOANTE, prazo de 26/03/2025 a 05/03/2025 (tendo em vista o final de semana) para interpor suas contrarrazões, portanto, tempestivo a presente.

I - DAS CONTRARRAZÕES

A CONTRARRAZOANTE participou da licitação Pregão Eletrônico - PE- Nº 05/2025 que constituía como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de **Serviços de desinsetização, desratização e limpeza das caixas d'água com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos necessários a serem executados nos prédios do Município de Cocal do Sul.**

Inicialmente, a CONTRARRAZOADA apresentou um ofício solicitando a diligência de exequibilidade durante a fase recursal. É importante ressaltar que cabe à administração pública a responsabilidade de avaliar a necessidade de apresentação de documentos ou planilhas em relação à proposta apresentada. Isso se justifica, considerando que se trata de uma prestação de serviços e cada empresa possui sua própria abordagem para a execução dos serviços. Vale destacar que a empresa vencedora, localizada nas proximidades de Cocal do Sul, já atende diversas empresas e residências na região.

A CONTRARRAZOADA não apresentou, em nenhum momento, evidências de que a proposta seria inexecutável, nem fundamentou, com base na legislação, que a empresa estivesse em desacordo com os princípios fundamentais da administração pública. Limitou-se a acusar a CONTRARRAZOANTE de estar reduzindo o valor em conjunto com a outra empresa remanescente, a SECO.

“Coincidentemente, a licitante remanescente SECO igualmente despencou seus valores na fase de lances mas tampouco manifestou intenção de recurso, em que pese ambos terem reduzido consideravelmente daquele montante atribuído pela Administração como custo de mercado (valor máximo).”

48 3432.6666

atendimento@mdcontroledepragas.com.br | www.mdcontroledepragas.com.br
Rodovia ICR 150, nº 853, Bairro Nossa Sra. De Fátima, Içara – SC, CEP 88.820-000



Desinsetização .
Descupinização .
Desratização .
Limpeza e desinfecção de caixas d'água .
Manejo de pombos e morcegos .
Controle integrado de pragas .
Desentupidora .
Armadilhas luminosas .
Manutenção e instalação de ar condicionado .

As alegações mencionadas não encontram respaldo nos fatos apresentados no certame. A comissão possui a prerrogativa de diligenciar participantes conforme considere apropriado.

O ofício apresentado de maneira frustrada não faz nenhum sentido, sendo descaracterizado pelos próprios documentos já apresentados, avaliados e Habilitados.

Desta forma, ao elaborar o edital do certame, a Administração está agindo sob o pálio da discricionariedade ao fazer valer as normas do edital, dentro do limite do legal e do legítimo, as quais não têm o condão de frustrar o caráter competitivo da licitação, pelo contrário, apenas de garantir os objetivos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

II - DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

Embora o documento apresentado pela CONTRARRAZOADA careça de qualquer fundamento legal e revele uma tentativa de frustrar o caráter competitivo, considerando que a empresa se encontra na terceira posição e tenta alegar questões infundadas para conquistar a licitação, apresentaremos a seguir alguns pontos que tornam nossa proposta exequível.

É importante ressaltar que a MD CONTROLE DE PRAGAS já participa de licitações em toda a região e possui diversos contratos em Santa Catarina. Um exemplo significativo é a licitação de Orleans, Forquilha, Içara, Criciúma, Nova Veneza, dentre outros. O valor de 0,29 centavos obtido neste certame é viável, especialmente considerando que a CONTRARRAZOANTE possuía um limite de valor, e em nenhum momento agiu de forma a tentar prejudicar o certame.

Destacamos mais uma vez que temos uma estrutura estabelecida no Estado de Santa Catarina, com a matriz situada a aproximadamente 14 km (20 minutos) do local de execução e da celebração do contrato. Além disso, já possuímos contratos firmados na região, tornando desnecessário o deslocamento prolongado de veículos e de equipe.

A **MD CONTROLE DE PRAGAS** ora **CONTRARRAZOANTE** atendeu todas as **ESPECIFICAÇÕES E SOLICITAÇÕES** editalícias, visto que sempre buscou o melhor atendimento ao edital considerando que a administração pública busca rigorosamente empresas preparadas para a execução dos trabalhos, não apenas de forma documental, mas

48 3432.6666

atendimento@mdcontroledepragas.com.br | www.mdcontroledepragas.com.br
Rodovia ICR 150, nº 853, Bairro Nossa Sra. De Fátima, Içara – SC, CEP 88.820-000



Desinsetização .
Descupinização .
Desratização .
Limpeza e desinfecção de caixas d'água .
Manejo de pombos e morcegos .
Controle integrado de pragas .
Desentupidora .
Armadilhas luminosas .
Manutenção e instalação de ar condicionado .

cercar-se de meios que comprovem que a empresa vencedora do certame seja capaz e apta para a boa execução do que for objeto do contrato, ou seja, que comprove capacidade documental e de efetiva do bom desempenho ao fim que se busca.

Contudo, a satisfação da CONTRARRAZOANTE em relação a sua habilitação, visto que a decisão da douta comissão em que pesa seu profissionalismo diante da situação deve-se manter, com o objetivo de afastar de maneira contundente e de forma irrefutável as alegações da empresa QUALLITY, pois suas alegações são descabidas fática e juridicamente.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL**, promoveu com transparência, lisura e dentro dos ditames legais que regem o instituto das licitações, o Pregão Eletrônico Nº 05/2025, com vistas a Contratação de serviços de controle de pragas e limpeza de caixa d'água.

Por fim, a **MD CONTROLE DE PRAGAS** ora CONTRARRAZOANTE ratifica sua capacidade em cumprir e executar com o referido contrato, em acordo com o estabelecido nas disposições legais pertinentes.

Diante do exposto, reiteramos a nossa indignação contra as miséras alegações expostas pela empresa QUALLITY e que seu recurso seja de imediato – DESPROVIDO.

III - DOS REQUERIMENTOS:

Ante ao exposto, confiando em uma decisão legal e justa, visando o princípio da isonomia das partes licitantes e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório,

REQUER-SE:

- a) Ante o exposto, requer que seja completamente indeferido o recurso proposto em função da inaplicabilidade de suas parcas alegações, bem como sejam aceitas as argumentações aqui demonstradas para que seja mantida a decisão que declarou a **MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA EPP**, vencedora do certame, dando prosseguimento as demais fases de adjudicação e posterior homologação do objeto licitado.

48 3432.6666

atendimento@mdcontroledepragas.com.br | www.mdcontroledepragas.com.br
Rodovia ICR 150, nº 853, Bairro Nossa Sra. De Fátima, Içara – SC, CEP 88.820-000



Desinsetização .
Descupinização .
Desratização .
Limpeza e desinfecção de caixas d'água .
Manejo de pombos e morcegos .
Controle integrado de pragas .
Desentupidora .
Armadilhas luminosas .
Manutenção e instalação de ar condicionado .

- b) Requer por fim, caso o entendimento da Comissão Licitante seja diverso das razões ora descritas – o que se admite apenas a título de argumentação dadas as razões apresentadas – seja o presente processo administrativo remetido a instância superior.

Pede deferimento

Atenciosamente

Neri Alves dos Santos
Administrador
CPF 778.898.789-15 - RG 2.872.202 SSP SC
MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA – EPP
CNPJ nº 11.242.630/0001-99

De Içara/SC para Cocal do Sul/SC - 04 de Março de 2025.

48 3432.6666

atendimento@mdcontroledepragas.com.br | www.mdcontroledepragas.com.br
Rodovia ICR 150, nº 853, Bairro Nossa Sra. De Fátima, Içara – SC, CEP 88.820-000